

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

L E I Nº 228/74.

De 10 de setembro de 1.974.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial para atender as despesas de levantamento de área desapropriada e a desapropriar.

O Prefeito Municipal de Américo Brasileiro, Estado de São Paulo, de acordo com o que foi decretado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária de 06 de setembro de 1.974, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial do valor de Cr\$. 6.500,00 (Seis mil e quinhentos cruzeiros), destinado a atender as despesas para levantamento Plani-Altimétrico, relativo à áreas desapropriadas e a desapropriar.

Artigo 2º- O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes verbas do orçamento vigente:-

CONTABILIDADE

DESPESAS DE CAPITAL

046 - 414016- Material Permanente

Aquisição de maquinas e móveis..... 3.000,00

SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

DESPESAS DE CAPITAL

052 - 413042 - Equipamentos e Instalações

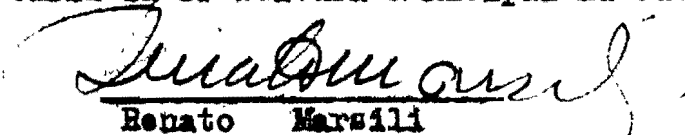
Aquisição de Maquinas e outros..... 3.500,00

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Américo Brasileiro, aos 10 dias do mês de setembro de 1.974 (mil novecentos e setenta e quatro)


Tercio Della Rovere
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.


Renato Marsili
Secretário

Registrada á folha 191 do livro competente nº. dois.